LEI Nº 829

Súmula: Considera de utilidade Pública o Centro Espírita ALLAN KARDEK.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEK, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de maio de 1.984.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL